

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL Nº 006, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020
PROJETO DE INTERNACIONALIZAÇÃO – PrInt UFSM
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA DOUTORADO SANDUÍCHE NO
EXTERIOR

Edital destinado à seleção de bolsistas no âmbito do Programa CAPES/PrInt – Projeto Institucional de Internacionalização da UFSM, em conformidade com os seguintes documentos de referência: [Edital nº 41/2017 Programa CAPES/PrInt](#), [Portaria 289, de 28 de dezembro de 2018](#), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e [Projeto Institucional de Internacionalização da UFSM – CAPES/PrInt](#).

RELAÇÃO DOS PROJETOS NESTE PROCESSO DE SELEÇÃO:

TÍTULO DO PROJETO	PÁGINA
Agricultura: inovadora, intensiva e sustentável	-
Ecosistemas sustentáveis	-
Estratégias farmacológicas e nutricionais para promoção da saúde	-
Informação e tecnologia	-
Materiais inteligentes	-
Memória e tecnologias	-
Nanomateriais	-
Recursos energéticos	2
Sanidade e bem-estar animal	-
Solos - Produção e preservação do ambiente	7
Tecnologias limpas	-

RECURSOS ENERGÉTICOS

1. FINALIDADE

1.1 Concessão de 03 (três) bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior, para o ano de 2020 com vigência de 06 (seis) meses, no âmbito do projeto CAPES PrInt aprovado na UFSM, regido pelo [Edital nº41/2017 – Programa Institucional de Internacionalização](#) (Processo 88887.310201/2018-00 UFSM), nos temas descritos no quadro a seguir:

Bolsas	Pós-Graduação	Tema
03 (vigência de 06 meses)	PPGEE	Recursos Energéticos

1.2 O período de início da bolsa deverá ser a partir de 1º de junho até 1º de setembro de 2020.

1.3 No caso do número de candidatos(as) contemplados(as) ser inferior ao da oferta de bolsas do PPGEE, as mesmas poderão ser concedidas por até 12 (doze) meses, com readequação do Plano de Atividades.

1.4 As bolsas concedidas consistem em pagamento de mensalidades e auxílios, efetuado diretamente na conta bancária do bolsista pela agência de fomento, conforme valores disponíveis no [Edital nº 41/2017 Programa CAPES/PrInt](#).

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Alunos(as) de doutorado regularmente matriculados no **Programas de Pós-graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da UFSM**, atendendo aos seguintes requisitos, conforme [Portaria CAPES 289 de 2018](#):

2.1.1. Ser brasileiro (a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

2.1.2. Não possuir título de doutor (a), quando da inscrição;

2.1.3. Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;

2.1.4. Não ter sido contemplado (a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

2.1.5. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 06 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;

2.1.6. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

2.1.7. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, até o momento da implementação da bolsa;

2.1.8. Possuir proficiência em língua estrangeira, até o momento da implementação da bolsa, com nível mínimo e validade conforme constante do [Anexo XII do Edital nº 41/2017 – CAPES/PrInt](#);

2.1.9. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orid.org/>.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Os(as) candidatos(as) à bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior poderão se inscrever no período de **02/03/2020 até o dia 27/03/2020**, através do endereço eletrônico ppgee@ufsm.br, com confirmação de recebimento, anexando todos os documentos iniciais obrigatórios em formato PDF:

3.1.1 Requerimento de inscrição (anexo 01).

3.1.2 Ficha de avaliação (anexo 02).

3.1.3 Comprovante de matrícula contendo o histórico do doutorado.

3.1.4 Comprovante de aprovação no exame de qualificação, se aplicável.

3.1.5 Currículo Lattes atualizado.

3.1.6 Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as exigências definidas no item 2.1.8.

3.1.7 Manifestação de interesse do(a) coordenador(a) ou membro da equipe de projeto aprovado no âmbito do Programa CAPES/PrInt (Processo 88887.310201/2018-00), na execução das atividades.

3.1.8 Carta do(a) orientador(a) brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, em consonância com o projeto CAPES/PrInt (Processo 88887.310201/2018-00).

3.1.9 Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira.

3.1.10 Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, que deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado, vinculado à instituição estrangeira participante do projeto CAPES/PrInt (Processo 88887.310201/2018-00).

3.1.11 Projeto de pesquisa (máximo de 10 folhas), contendo objetivos, metas, justificativa, metodologia, cronograma de atividades e resultados esperados, assim como a forma de acompanhamento das metas a serem obtidas durante o estágio, devendo ser redigido em língua portuguesa ou inglesa.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 Serão considerados como critérios de avaliação, os itens e pesos que constam na tabela abaixo:

Peso	Crerios de Avaliao por Tema
30 %	Projeto de pesquisa, considerando a aderncia com o projeto CAPES/PrInt Recursos Energéticos da UFSM (mdia das notas atribuídas de 0 a 10)
50 %	Produo científica do(a) candidato(a): de acordo com a Ficha de Avaliao (a maior pontuao ser atribuída a nota 10 e as demais tero nota proporcional)
20 %	Exame de qualificao de doutorado (ser atribuída a nota 10 para os que tiverem aprovao e a nota 0 para os que no tiverem)

4.2 No caso de empate, ter prioridade o(a) candidato(a) com maior nota na produo científica.

4.3 A comissão de seleção será composta por no mínimo três membros, sendo o Coordenador(a) do Projeto (ou um indicado(a) por este e pertencente a equipe do projeto CAPES PrInt), um representante discente dos pós-graduandos (aluno(a) de doutorado) e um(a) avaliador(a) externo ao programa de pós-graduação.

5. RESULTADO FINAL

5.1 O resultado preliminar dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será divulgado até o dia **01 de abril de 2020**, através do site da Pró Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM.

5.2 Recursos ao resultado final devem ser dirigidos à Comissão de Seleção, através do e-mail ppgee@ufsm.br, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

5.3 O resultado final será divulgado até o dia **07 de abril de 2020**.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão providenciar a documentação complementar que será solicitada pela CAPES, e assinar o Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa.

6.2 No caso de não implementação da bolsa, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) suplentes.

6.3 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão enviar em até 30 dias após o término do estágio um relatório com os resultados obtidos em concordância com os objetivos e indicadores descritos no projeto de pesquisa e plano de atividades.

6.4 A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelos(as) candidatos(as) das atribuições e obrigações previstas no Edital nº 41/2017 Programa CAPES/PrInt, na Portaria Capes nº 289 (de 28 de dezembro de 2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.5 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

Daniel Bernardon
Coordenador do Projeto

Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor

ANEXO 01

**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE
BOLSISTA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – CAPES/PRINT
2020**

Nome do solicitante:

Registro ORCID:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Orientador:

Programa:

Tema:

Instituição de Destino:

Coorientador Exterior:

Local:

Data:

Assinatura:

ANEXO 02

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – CAPES/PRINT 2020

Nome do solicitante:

PRODUÇÃO ACADÊMICA			
Item	Pontuação	Quantidade	Pontos
Somatório dos JCRs de periódicos indexados na Web of Science na área pretendida	Somatório multiplicado por 3		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos na área (limitado a 10)	1 por trabalho		
Autoria de Livros Técnico/Científico Internacionais com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	10 por livro		
Autoria de Livros Técnico/Científico Nacionais com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	5 por capítulo		
Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico Internacionais com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	2,5 por livro		
Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico Nacionais com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	1,25 por capítulo		
Patentes licenciadas de qualquer natureza	10 por patente		
Patentes depositadas junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI)	5 por patente		
Softwares licenciados de qualquer natureza	10 por software		
Softwares registrados junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI)	5 por software		
TOTAL			

SOLOS - PRODUÇÃO E PRESERVAÇÃO DO AMBIENTE

1. FINALIDADE

1.1. Para preenchimento de vaga(s) de Doutorado Sanduíche no Exterior, no âmbito do projeto CAPES PrInt aprovado na UFSM, regido pelo Edital nº41/2017 – Programa Institucional de Internacionalização com título e objetivos descritos no quadro a seguir:

Título do subprojeto	Solos - Produção e preservação do ambiente
Resumo	A Ciência do Solo tem uma grande missão até o ano de 2050, que é sustentar a produção destes consumíveis para uma população de aproximadamente 10 bilhões de pessoas. Concomitantemente a isso, as áreas agricultáveis do mundo são reduzidas em ritmo acelerado, devido ao seu uso incorreto, e os ecossistemas naturais não deverão ser incorporados aos sistemas produtivos com vista à preservação do ambiente. Então, a produção tem que ser maior, em áreas cada vez menores e sem causar degradação do solo e do ambiente. Além da sua função produtiva, o solo também é fundamental para a manutenção do planeta, pois participa de muitos processos de importância global, como o ciclo hidrológico, a emissão ou captura dos gases de efeito estufa, a manutenção da maior fração da biodiversidade do planeta, a retenção e transformação da maior parte dos poluentes gerados no mundo, a modulação da temperatura da atmosfera e da hidrosfera, dentre outros. É nesse aspecto que esse projeto de internacionalização assume papel estratégico no PPGCS, pois facilitará a troca de conhecimento com instituições de pesquisa de referência no mundo, integrando conhecimentos na busca por novas tecnologias e qualificando a formação dos recursos humanos no Brasil.
Objetivo	O projeto de internacionalização visa qualificar suas atividades de ensino, pesquisa e desenvolvimento tecnológico, com o propósito de superar alguns dos grandes desafios da humanidade que é a produção de alimento e a conservação dos recursos naturais (solo, água e biodiversidade).
Vagas	2 (duas) cotas com duração de 6 meses cada
Execução	Em 2020

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Alunos(as) regularmente matriculados em curso de doutorado no **Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo**, reconhecido pela CAPES, vinculados a pesquisadores integrantes do Projeto aprovado pela UFSM no Programa CAPES e atendendo aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

2.1.2. Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;

2.1.3. Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;

- 2.1.4. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 2.1.5. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- 2.1.6. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 2.1.7. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano de doutorado, até o momento da implementação da bolsa.
- 2.1.8. Possuir proficiência em língua estrangeira, até o momento da implementação da bolsa, com nível mínimo e validade conforme constante do [Anexo XII do Edital nº 41/2017 – CAPES/PrInt](#);
- 2.1.8.1. Candidatos com destino a países de línguas não especificadas no Anexo XII devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas no Anexo XII, desde que aceita pela instituição onde se realizará os estudos, juntamente com algum documento da instituição pretendida que comprove a aceitação do referido certificado;
- 2.1.8.2. O candidato que pleitear bolsa para instituição de destino de países de língua portuguesa deverá, obrigatoriamente, apresentar a comprovação de proficiência em inglês.
- 2.1.8.3. O certificado de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito em países de outras línguas, desde que aceito pela instituição onde se realizará os estudos, juntamente com algum documento da instituição pretendida que comprove a aceitação do referido certificado

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. Os(as) candidatos(as) à bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior no âmbito do Programa CAPES/PrInt, para o Projeto Solos - Produção e preservação do ambiente poderão se inscrever até o dia 20 de março de 2020, através do endereço eletrônico ppgcs@ufsm.br, anexando obrigatoriamente todos os seguintes documentos:
- 3.1.1 Cópia do comprovante de matrícula contendo histórico do doutorado;
- 3.1.2 Cópia atualizada do Currículo Lattes e número Orcid;
- 3.1.3 Projeto de pesquisa contendo plano de atividades, incluindo cronograma, a ser desenvolvido no exterior dentro da temática do projeto CAPES/PrInt Solos - Produção e preservação do ambiente;
- 3.1.4 Declaração do(a) orientador(a) no Brasil e membro da equipe de projeto aprovado no âmbito do Programa CAPES/ PrInt Solos - Produção e preservação do ambiente manifestando concordância com a execução das atividades.
- 3.2. O projeto de pesquisa (máximo de 10 páginas) deve conter informações a respeito do orientador no Brasil e no exterior (integrantes da equipe de projeto aprovado no âmbito do Programa CAPES/PrInt), objetivos, metas, justificativa, metodologia e resultados esperados, assim como a forma de acompanhamento das metas a serem obtidas durante o estágio.
- 3.3. O candidato(a) deverá enviar em até 30 dias após seu retorno ao Brasil um relatório com os resultados obtidos em concordância com os objetivos e indicadores descritos no projeto de pesquisa e plano de atividades.
- 3.4. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289,

de 28 de dezembro de 2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Serão considerados como critérios de avaliação os itens e a ordem que consta na tabela abaixo:

Ordem itens	Critério avaliado
1º (peso 5)	Nota do projeto de pesquisa, levando em conta o alinhamento do projeto e plano de atividades com a temática do projeto CAPES/PrInt Solos - Produção e preservação do ambiente
2º (peso 3)	Produção científica do candidato – representada pelo somatório dos índices JCR das publicações e número de publicações (contam como publicações artigos nacionais e internacionais, livros, capítulos de livros e patentes) e tempo de doutoramento.
3º (peso 2)	Situação do histórico escolar do aluno.

4.2. Será utilizado, como critério de desempate, a maior nota no item 2.

4.3. A comissão de seleção será composta por no mínimo três membros, sendo o Coordenador(a) do Projeto (ou um indicado(a) por este e pertencente a equipe do projeto CAPES PrInt), um representante discente dos pós-graduandos (aluno(a) de doutorado) e um(a) avaliador(a) externo ao PPGCS.

5. RESULTADO FINAL

5.1. A classificação final dos candidatos(as) por ordem de prioridade será divulgada até o dia 5 de abril de 2020, através do site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM.

5.2. Recursos ao resultado final devem ser dirigidos à Comissão de Seleção, através do e-mail ppgcs@ufsm.br, em até 48 horas após a divulgação do resultado.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção e, em segunda instância, pelo Comitê Gestor Programa CAPES/PrInt da UFSM.

Dalvan José Reinert
Coordenador do Projeto

Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor